



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ E O INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA PARA A RESERVA DE VAGAS NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DAS MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnico-Científica, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.307.974/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, estabelecida em Itajaí-SC, na Rua Uruguai, nº 458, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, doravante denominada simplesmente de **FUNDAÇÃO UNIVALI**, e de outro lado, o **INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.341/0001-42, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO**, doravante denominado simplesmente de **IME** neste ato representada por sua Reitora, Prof. Dra. Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque, estabelecida em Manaus-AM, na Av. Constantino Nery, nº 3204, bairro Chapada, firmam entre si o presente Termo, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a possibilidade de qualificação, em nível de Mestrado, no sentido de viabilizar **desconto** nas parcelas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dos candidatos especificados na Cláusula Segunda deste instrumento, por meio da reserva e preenchimento de vagas no **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional em Direito das Migrações Transnacionais (PPGDMT)**, ofertado pela **Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI** no Campus Prof. Edison Villela (Itajaí), com **ingresso no ano 2025**, decorrente de processo seletivo a ser elaborado e publicado pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Serão reservadas 3 (três) vagas no Edital do processo seletivo do referido Programa e os candidatos especificados na Cláusula Segunda deste instrumento



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo, não resolvidas administrativamente, as **PARTES** elegem o foro da Comarca de Itajaí/SC.

E para firmeza e prova de haverem aceitado as condições acordadas neste Termo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itajaí, 17 de março de 2025.

VALDIR CECHINEL
FILHO:443476009
25

Assinado de forma digital
por VALDIR CECHINEL
FILHO:44347600925
Dados: 2025.03.18
08:43:47 -03'00'

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente
FUNDAÇÃO UNIVALI

Prof. Dra. Maria do Carmo Seffair
Lins de Albuquerque
Reitora
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO

TESTEMUNHAS:

FATIMA DE CAMPOS
BUZZI:88419819034

Assinado de forma digital por
FATIMA DE CAMPOS
BUZZI:88419819034
Dados: 2025.03.18 08:30:07 -03'00'

Nome: **Profª. Drª. Fátima de Campos Buzzi**
CPF: 884.XXX.XXX-34

Nome:
CPF: